



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2024



## PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 68/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ABELARD RAMOS FERNANDES**, SIAPE nº 1.55\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 036/2024, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, CNPJ nº 03.508.097/0001-36, Processo SEI UFOP nº 23109.013881/2024-00, Dispensa de Licitação n. 034/2024, que tem como objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de atualização de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência e pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace for Education - Edição Plus.

**Art. 2º** Designar o servidor **ADRIANO ALVES DE AZEVEDO**, SIAPE nº 1.99\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** Designar o servidor **LUCIANO DIAS ASSUNÇÃO COUTINHO**, SIAPE nº 1.75\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

**Art. 4º** Designar a servidora **DANIELE CRISTINE SILVA**, SIAPE nº 1.47\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 5º** Vigência do contrato a partir de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

**EDUARDO CURTISS DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 20/12/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0833426** e o código CRC **BAFAF3E3**.

---

Referência: Processo nº 23109.013881/2024-00

SEI nº 0833426

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000  
Telefone: 3559-1374 [www.dof.ufop.br](http://www.dof.ufop.br)